



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 292/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEM CONVÊNIO COM O COLÉGIO MARISTA DE ARACATI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **COLÉGIO MARISTA DE ARACATI**, com o objetivo de atender a crianças e adolescentes carentes, oferecendo-lhes educação nas modalidades de ensino infantil e fundamental.

Parágrafo único. Além das modalidades citadas no caput, o projeto oferecerá também atividades extracurriculares como reforço escolar, atividades artísticas, culturais e desportivas.

Art. 2º. Cabe ao Município arcar com as despesas referentes ao pagamento de salários dos servidores cedidos, necessários ao funcionamento do projeto, além do material didático e fardamento.

Parágrafo único. O número de servidores de docência e serviços gerais a serem lotados no Colégio Marista, será definido no contrato de convênio a ser firmado.

Art. 3º. As despesas referentes ao convênio correrão por conta do município com dotação do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

